

## RESOLUÇÃO Nº 15/74

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferida para seu prédio próprio à Rua Augusto Pessoa, nº 100, 2º Pavimento, a sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Até então, a Câmara Municipal funcionava em prédio anexo ao da Prefeitura Municipal. Está, então, a sede própria em condições de ser ocupada em caráter definitivo; por esta razão se dá a presente Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia 25 do corrente mês.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23/março/1974

Dácio Bicalho Pessoa

PRESIDENTE

Raimundo Afonso Kelles

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Bicalho

SECRETARIO